



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 25 DE JULHO DE 2024

*Autoriza o Poder Executivo a Criar Conta e
Abrir Crédito Especial no Orçamento do
Município.*

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024, de conformidade com a Lei Municipal nº 603 de 14 de novembro de 2023, a criação da conta sob a seguinte classificação orçamentária:

0401.041220004.2.032 PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
3449051 Obras e instalações.....R\$ 1.988.856,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.988.856,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência da União.

TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS (UNIÃO).....R\$ 1.988.856,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.988.856,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)**

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial e criação de conta no orçamento do Município, para repasse dos recursos oriundos da União para aplicação em pavimentação de estradas municipais.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.



HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal